



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 0100/2010  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em: 15/07/2010

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar – Secretaria de Educação  
– R\$ 812.200,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Educação de recursos suficientes para aquisição de vale transporte para estudantes; contratação de veículos para transporte de alunos na zona rural e aquisição de materiais de construção para reparos nas escolas da rede municipal de ensino.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações relocadas dentro da própria Secretaria, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta  
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 09/08/2010

Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana  
Protocolado sob nº 93  
Em 23 / 10 / 2010 / 13358  
*Rafaela Gomes*

## PROJETO DE LEI Nº 93 / 2010

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 812.200,00 (oitocentos e doze mil e duzentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### Transporte de Alunos do Ensino Médio e Pós Médio

12.362.0018.2.086.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....332.200,00

##### Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio

12.362.0018.2.128.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....65.000,00

#### 020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

##### Manutenção das Reformas das Unidades de Ensino

12.361.0018.2.175.339030 – Material de Consumo.....250.000,00

##### Manutenção do Transporte Escolar – Recurso Próprio

12.361.0018.2.103.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....165.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 812.200,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

#### 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12.365.0018.1.206.449051 – Obras e Instalações.....562.200,00

#### 020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

##### Construção, Ampliação Reforma Escola Ensino Fundamental – Recurso Próprio

12.361.0018.1.057.449051 – Obras e Instalações.....250.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 812.200,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 2010

*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
Secretário